



PREFEITURA DE GUARULHOS

[LEI Nº 8.498, DE 22 DE MAIO DE 2026.](#)

Projeto de Lei nº 2.090/2023 de autoria do Vereador Rafael Acosta.

[Mensagem de Veto](#)

Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal de Agressores de Mulheres condenados pela Lei Federal Maria da Penha nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, no âmbito do Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 18 de maio de 2026, do Veto Total aposto ao Autógrafo nº 014/2026, referente ao Projeto de Lei nº 2090/2023, de autoria do Vereador Rafael Acosta, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Guarulhos o Cadastro Municipal de Agressores de Mulheres que sejam condenados com base na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), por decisão judicial transitada em julgado.

Art. 2º As Secretarias Municipais da Saúde e de Direitos Humanos poderão disponibilizar o cadastro a que se refere esta Lei para ser acessado a pedido da pessoa interessada, como forma de prevenção a futuras agressões.

Parágrafo único. O uso indevido dos dados obtidos por meio desta Lei sujeitará a responsável às sanções previstas na legislação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de maio de 2026.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

LEONARDO MATHEUS PAES LAGO
Gestor Legislativo

Publicada no Diário Oficial Legislativo nº 088 de 26 de maio de 2026 - Página 3.

Processo SEI nº 1120.2026/0001104-0.

Texto atualizado em 27/5/2026.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.